



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei N° 3.054/97



REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/05/2025

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Casa Isabel Cristina Silva Bitencourt – Presidente e Representante das entidades trabalhadoras da Educação e de discentes e docentes; as Sras. Lisabete Bitteti de Castro Simões Silva e Rafaela Pereira Moraes – Representantes da Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro; a Sra. Priscila Aparecida Batista – Representante do Poder Executivo; a Sra. Paula dos Reis Ignácio de Souza – Representantes das Entidades Civis Organizadas (Associação dos Produtos Agrícolas de Cruzeiro) e Alessandra Daniela Ferreira Gouvêa – Secretaria Administrativa dos Conselhos da Educação. A reunião teve início com a presidente do CAE destacando alguns problemas de estrutura física de algumas escolas da rede municipal, o que tem dificultado o bom andamento das atividades, inclusive no que diz respeito à alimentação escolar, informou que, atualmente, toda a supervisão realizada nas escolas é feita pela assistência pedagógica. A presidente também mencionou que o Ministério da Educação (MEC) tem pressionado os municípios para a realização de concurso público para o cargo de diretor escolar. No entanto, no momento, está em andamento um processo seletivo que já ocorreu para formação de cadastro reserva e, agora, envolverá os diretores que já estão na função. Ressaltou-se ainda que a alimentação escolar está diretamente atrelada ao setor pedagógico, sendo essencial que haja uma maior integração entre ambos. Sugeriu que um membro da equipe gestora de cada escola acompanhe, de forma sistemática, tanto o momento das refeições quanto o recebimento e conferência das mercadorias. Foi sugerido, também, que seja solicitado à Prefeitura o envio de eletricistas sempre que houver problemas nas instalações elétricas das escolas, a fim de garantir a segurança e o pleno funcionamento dos equipamentos da cozinha. A presidente do CAE expressou preocupação com as sobras de alimentos que, frequentemente, acabam sendo descartadas. Destacou que se trata de uma questão social séria, que exige atenção e encaminhamentos. A conselheira Paula sugeriu que, após o processo de chamada pública, o CAE solicite o processo completo e acompanhe sua execução, reforçando a importância da transparência. Propôs ainda que o checklist utilizado para conferência das mercadorias seja aprimorado, de modo a garantir maior controle e qualidade no processo. Em relação ao descarte de alimentos, mencionou que é membro da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Região de São José dos Campos, que compõe o CONSEA/SP (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável) e que seria muito interessante que o CAE fizesse uma manifestação formal ao executivo para a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cruzeiro. Com isso, o município estaria apto a participar do O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é uma estrutura pública que visa garantir o direito humano à alimentação adequada e à soberania alimentar no Brasil. Com isso, Cruzeiro passa a acessar diversas políticas públicas de garantia de Segurança Alimentar, como o Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal, além de outras políticas relacionadas com o combate ao desperdício de alimentos. Posto isto, todos os presentes concordaram com a manifestação formal do CAE na criação do referido Conselho. Além disso, ficou deliberado que o CAE deverá se manifestar oficialmente junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitar à Secretaria de Educação esclarecimentos e propostas sobre o destino das sobras de alimentos nas escolas, sugerir a presença de um

membro da equipe gestora no acompanhamento das refeições e do recebimento de mercadorias, reforçar a solicitação à Prefeitura para envio de eletricistas quando necessário, solicitar o processo da chamada pública para acompanhamento pelo CAE, aprimorar o checklist de recebimento de alimentos nas escolas. Nada mais a declarar, eu, Alessandra Daniela Ferreira Gouvêa, secretária administrativa dos Conselhos da Educação, lavrei a presente Ata que será lida e assinada pelos membros presentes


Alessandra Daniela Ferreira Gouvêa
Secretaria Adm. dos Conselhos da Educação


Alessandra
Daniela Ferreira Gouvêa


Alessandra Daniela Ferreira Gouvêa


Alessandra Daniela Ferreira Gouvêa